

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 048/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 061/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n°048/2023 que: "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de motorista categoria E".

II - Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, para prestar serviços profissionais de motorista:

- Motorista, CNH categoria E.

III - Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 9 de outubro 2023.

Vereador Alberto Nunes Pinto

Presidente

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes

Relator

Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo

Membro